



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO**  
**AMBIENTE**

---

Chapadão do Sul/MS, 05 de março de 2026.

**Resposta a indicação nº794/2026**

**ASSUNTO:** Implantação de placas orientativas em locais de passeio sobre o Sistema de Posse Responsável de Cães e Gatos.

Prezado Vereador,

Em atenção à Indicação nº 794/2026, informamos que esta Secretaria reconhece a relevância da medida proposta, especialmente por se tratar de ação prevista no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 1.398, de 11 de abril de 2024, que institui normas relacionadas ao Sistema de Posse Responsável de Cães e Gatos no município.

A instalação de placas informativas em locais públicos e privados destinados ao passeio de animais constitui importante instrumento de orientação à população, contribuindo para o fortalecimento das políticas de bem-estar animal, para a conscientização dos tutores quanto às suas responsabilidades legais e para a adequada utilização dos espaços públicos.

Nesse sentido, esta Secretaria irá avaliar a implementação da medida no âmbito de programas de conscientização e educação ambiental já existentes, promovendo os levantamentos necessários para estimativa de custos, definição de layout das placas e identificação dos locais prioritários para instalação.

Destacamos que, neste momento, as ações da Secretaria encontram-se fortemente concentradas em programas de educação ambiental e orientação à população quanto ao correto descarte de resíduos. Contudo, a pauta referente à sinalização prevista na legislação municipal será incluída no cronograma de execução da pasta, para que possa ser implementada de forma planejada e eficaz.

**MARCELO BALEN**

Secretário de Desenvolvimento e Meio Ambiente

(assinado digitalmente)